

DECRETO N.º 59 de 28 outubro de 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.186.000,00** (hum milhão cento e oitenta e seis mil reais), de acordo com as seguinte dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.04	Educação				
	123650011.2 012	339197	235	Aporte p/ cobertura déficit atuarial	20.000,00
	123650011.2 013	339197	236	Aporte p/ cobertura déficit atuarial	20.000,00
	123660016.2 015	319113	133	Obrigações Patronais (I-O)	36.000,00
	123660016.2 015	339197	509	Aporte p/ cobertura déficit atuarial	10.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	103010018.2 021	339030	308	Material de Consumo	100.000,00
	103010018.2 021	339039	338	Outros Serviços de Terceiros – PJ	450.000,00
02.07	Fundo de Assist. Social				
	082440025.2 028	335043	387	Subvenções Sociais	100.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	041220028.2 032	339030	436	Material de Consumo	50.000,00
	041220028.2 032	339039	438	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.013/14 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.02	Adm. e Finanças				
	288460008.2 008	339047	032	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
	041220004.2 004	449052	036	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	041220004.2 004	449061	037	Aquisição de Imóveis	5.000,00
	288430007.2 007	469071	038	Princ. da Dívida Contratual Resgatada	45.000,00
02.03	Desporto e Lazer				
	236950010.1 005	449051	061	Obras e Instalações	40.000,00
	278120009.1 038	449051	064	Obras e Instalações	15.000,00
	278120009.1 046	449051	065	Obras e Instalações	5.000,00
	278120009.1 046	449051	513	Obras e Instalações	45.000,00
02.04	Educação				
	123610016.2 014	339030	160	Material de Consumo	19.000,00
	123620005.2 018	339030	165	Material de Consumo	27.000,00
	123650011.2 012	339030	171	Material de Consumo	80.000,00
	123650011.2 013	339030	174	Material de Consumo	25.000,00
	123610016.2 044	339197	233	Aporte p/ cobertura déficit atuarial	10.000,00
	123650011.2 046	339197	237	Aporte p/ cobertura déficit atuarial	30.000,00
	123650011.2 048	339197	238	Aporte p/ cobertura déficit atuarial	10.000,00

	123660016.2 050	339197	240	Aporte p/ cobertura déficit atuarial	5.000,00
	123610016.1 008	449051	244	Obras e Instalações	9.000,00
	123610016.1 008	449051	535	Obras e Instalações	20.000,00
	123650011.1 006	449051	246	Obras e Instalações	10.000,00
	123650011.1 006	449051	545	Obras e Instalações	40.000,00
	123650011.1 006	449051	546	Obras e Instalações	50.000,00
	123650011.1 044	449051	250	Obras e Instalações	5.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	103010018.2 021	335043	307	Subvenções Sociais	20.000,00
	103010018.1 013	449051	362	Obras e Instalações	5.000,00
	103010018.1 024	449051	363	Obras e Instalações	15.000,00
	103010018.1 039	440951	364	Obras e Instalações	15.000,00
	103010018.1 042	449051	365	Obras e Instalações	15.000,00
	103010018.2 054	449052	371	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.07	Fundo de Assist. Social				
	082430027.2 058	335043	385	Subvenções Sociais	160.000,00
	082440023.2 025	339030	396	Material de Consumo	30.000,00
	082440023.2 061	339030	615	Material de Consumo	15.000,00
	082440023.2 025	339039	420	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.000,00
	082440023.2 061	339039	616	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	154510030.1 015	449051	443	Obras e Instalações	50.000,00
	154510030.1 016	449051	444	Obras e Instalações	20.000,00
	154510030.1 021	449051	445	Obras e Instalações	20.000,00
	154510030.1 022	449051	446	Obras e Instalações	30.000,00
	154510030.1 049	449051	447	Obras e Instalações	20.000,00
	154510030.1 060	449051	449	Obras e Instalações	15.000,00
	154510030.1 060	449051	450	Obras e Instalações	20.000,00
	154510030.1 062	449051	452	Obras e Instalações	20.000,00
	154510030.1 062	449051	453	Obras e Instalações	50.000,00
	154510031.1 018	449051	457	Obras e Instalações	20.000,00
	154510040.1 001	449051	458	Obras e Instalações	20.000,00
	154510040.1 012	449051	461	Obras e Instalações	21.000,00
	154510040.1 036	449051	465	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarçu do Tietê, 28 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração